LEI Nº 527/04
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Décio José Ventura, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – V, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2004, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), necessários para o recurso disponível do Instituto Municipal de Previdência (aposentadorias e pensões), com a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 020401.04.122.0076.2060.0000.3.1.90.01.00
SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 7.800,00

DOTAÇÃO: 020401.04.122.0076.2060.0000.3.1.90.03.00
SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 19.200,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, virão do recurso do Instituto Municipal de Previdência (IMP).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2004.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal